

Id:09FEE1792DE52A28



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição do sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no Município de Cristino Castro/PI e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a administração tributária, visando maior eficiência e segurança na arrecadação municipal;

CONSIDERANDO a implementação de um novo sistema para a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), que oferecerá uma plataforma mais moderna e segura para os contribuintes;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer um marco para a transição entre os sistemas, garantindo a devida comunicação e adaptação por parte dos usuários;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, como plataforma oficial para a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no âmbito do Município de Cristino Castro, o sistema disponível no endereço eletrônico <http://168.205.241.47:8080/issweb/home.jsf>.

Art. 2º - A partir de **05 de janeiro de 2026**, o novo sistema substituirá integralmente a plataforma anterior, ficando revogado o acesso e a utilização do endereço eletrônico <https://emissor.nfse.net/login/?id=2#!> para a emissão de notas fiscais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cristino Castro-PI, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).


 Felipe Ferreira Dias
 Prefeito de Cristino Castro/PI

Id:0047FB2E9F1F2FF1



COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0149/2025
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE EDITAL - RETIFICADO

O Município de Cristino Castro - PI, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições estabelecidas, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de sistemas solares fotovoltaicos conectados à rede, incluindo a estrutura tipo carport em uma das instalações, na modalidade de autoconsumo remoto, destinados às Secretarias de Administração e Saúde do município de Cristino Castro - PI, totalizando 429,39 kw de potência instalada e 300 kw de inversores, em conformidade com as normas técnicas vigentes, visando à eficiência energética e à redução dos gastos públicos com eletricidade.

O EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, à Avenida Marcos Parente, Nº. 1071, Bairro Centro, Cristino Castro - PI, no horário de 07:30hs às 13:00hs, pelo E-mail: cplpmcc2021@gmail.com, e nos portais <https://novobmnet.com.br> ou www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/

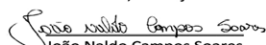
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 12/01/2026 às 08:00hs no site <https://novobmnet.com.br>.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 26/01/2026 às 08:01hs, no site <https://novobmnet.com.br>.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/01/2026 às 08:10hs, no site <https://novobmnet.com.br>.

Esclarecendo que as despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos do FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FMS, Outros Recursos/Emenda, dotação orçamentária - 021200 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 25.752.0065.1590.0000 - Constr., ampl. e ref. de rede de energia elétrica, 25.752.0065.2590.0000 - Manutenção de redes de energia elétrica, 020701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 10.301.0020.1160.0000 - Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde, Atividade - 4.4.90.51-00 - Obras e Instalações.

Cristino Castro - PI, 08 de janeiro de 2026.


 João Naldo Campos Soares
 Agente de Contratação

Id:0CC56C69E8F92F26



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPC

EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 22012025-03/2025

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 22012025-03/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para locação de veículos destinados a Administração Municipal de Cristino Castro - PI. (Lote I - Gabinete do Prefeito); **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 22012025-03/2025, firmado entre as partes em 22 de janeiro de 2025. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** 2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 22/01/2026 à 22/01/2027, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do Art. 6º, inciso XVII e Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/2021, Cláusula Terceira do Contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E REAJUSTE:** 3.1 Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor, ficando o valor contratual sem acréscimo. BASE LEGAL: Art. 6º, inciso XVII e Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/2021, Cláusula Terceira do Contrato, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI, CONTRATADA: BRW CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.012.986/0001-34, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, FONTE DE RECURSOS: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, Dotação Orçamentária 020100 - GABINETE DO PREFEITO - 04.122.0005.2041.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, 020200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, atividade 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Cristino Castro - PI, 08 de janeiro de 2026.


 Felipe Ferreira Dias
 Prefeito Municipal

Id:030E861F5A332E5A


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade de concurso Público da Câmara Municipal de Bom Jesus, de EDITAL Nº 01/2023, destinado ao provimento de cargo efetivo de controlador interno.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, e no interesse da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público, estabelecido no item 14.2 do EDITAL Nº 01/2023.

Parágrafo único: As demais normas previstas no instrumento convocatório permanecem vigentes e inalteradas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Bom Jesus - PI, 22 de dezembro de 2025.



Clécio Batista de Araújo
 Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI